



**Universidade Federal de Pelotas**  
**Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
**Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel**  
**Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Produção Agrícola Familiar**

**EDITAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR – Primeiro semestre/2018**

Programa recomendado pela CAPES em e homologado pelo CNE (Portaria MEC 524, DOU 30/04/2008 - Parecer CES/CNE 33/2008, 29/04/2008)

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Produção Agrícola Familiar tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

## **I - DA INSCRIÇÃO**

As inscrições ao Processo de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Produção Agrícola Familiar da UFPel estarão abertas no período de 11 de setembro de 2017 a 29 de setembro de 2017, no horário compreendido entre 8h e 12h na Secretaria do Programa na Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel/Departamento de Fitotecnia/Sala 602B – Campus Capão do Leão.

- 1) Poderão inscrever-se como candidatos os graduados em cursos da área das Ciências Agrárias I (conforme critérios da CAPES) ou em áreas correlatas, cuja formação e atuação profissional contemplem as áreas de conhecimento do Programa.
- 2) É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/spaf/>). O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
  - a) Fotocópia do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula) para o candidato ao mestrado e do diploma de graduação e de mestrado (ou ata de defesa) para o candidato ao doutorado.
  - b) *Curriculum Vitae* (modelo Lattes) documentado, cuja documentação esteja apresentada, obrigatoriamente, seguindo a sequência do ANEXO I (mestrado) e ANEXO II (doutorado).
  - c) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação, para candidatos ao mestrado, e do histórico de graduação e de mestrado para o candidato ao doutorado.
  - d) Fotocópias da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, da certidão de nascimento, do Certificado de Reservista e da Certidão de Casamento, em caso de mudança do nome.
  - e) Duas fotografias 3x4.
  - f) Proposta de trabalho (em quatro vias): o candidato deverá elaborar uma síntese do tema que pretende abordar atendendo uma única área dentre as ofertadas pelos professores orientadores conforme QUADRO 1 do presente edital. A proposta deverá atender os seguintes elementos de formatação e conteúdo:
    - Até duas páginas, tamanho A4, com margens de 2,5 cm em todos os lados, espaçamento de 1,5 entre linhas, fonte Arial tamanho 12, com linhas e páginas numeradas.
    - Título da proposta, nome do candidato, área de atuação (Quadro 1), justificativa da proposta e contribuição do tema para a agricultura familiar.
    - O candidato concorrerá apenas às vagas da área de atuação na qual se inscrever.
  - g) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.

- h) As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
- i) As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence. A declaração será submetida, posteriormente, pela Coordenação do Programa ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel para validação.
- j) As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID. O laudo será submetido, posteriormente, pela Coordenação do Programa ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão da UFPel para validação.
- k) Comprovante de pagamento da taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) e os dados abaixo indicados:

**Unidade Gestora (UG): 154047**

**Gestão: 15264**

**Código de Recolhimento: 28911-6**

- 3) Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do Programa poderão se inscrever enviando toda a documentação e o requerimento de inscrição via Correio (Sedex), desde que seja respeitada a data limite de postagem de 29 de setembro de 2017. Não serão aceitas as inscrições enviadas após essa data.
- 4) Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos com documentação completa cuja formação e atuação profissional (comprovada por *curriculum vitae*) tenham afinidade com as linhas de pesquisa do Programa.
- 5) A lista das candidaturas homologadas será divulgada na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/spaf/>) a partir do dia 04 de outubro de 2017.
- 6) Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa (fone 53-32757581 das 8 às 12h) ou pelo correio eletrônico do Programa ([spaf@ufpel.edu.br](mailto:spaf@ufpel.edu.br)).

## II- DA SELEÇÃO

O Processo de Seleção ao Programa será realizado em duas fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

1) **Na primeira fase (eliminatória):** avaliação do *curriculum vitae* documentado. Serão pré-selecionados até 30 candidatos ao mestrado e até 30 candidatos ao doutorado desde que obtenham nota igual ou maior do que 20% do currículo melhor avaliado. No caso da nota mais alta superar em mais de 20% a segunda nota mais alta, ela será desconsiderada, passando a valer para o referido cálculo a segunda nota mais alta. A lista dos candidatos pré-selecionados nessa fase será divulgada a partir do dia 13 de outubro de 2017, exclusivamente, na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/spaf/>). Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), vinte e cinco por cento (25%) dessas vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, desde de que também atendam ao critério de nota aqui estabelecido. As vagas ficam assim distribuídas:

A) 22 vagas por ampla concorrência e 08 vagas para acesso afirmativo (mestrado);

B) 22 vagas por ampla concorrência e 08 vagas para acesso afirmativo (doutorado).

- As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada/o.
- Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.

- Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
- Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

2) **Na segunda fase** (classificatória): análise e arguição sobre a proposta de trabalho e do *curriculum vitae* (atuação acadêmica e profissional). Essa etapa será realizada no período compreendido entre os dias 06 a 10 de novembro de 2017, quando os candidatos pré-selecionados na primeira fase deverão obrigatoriamente comparecer na secretaria do Programa em data e horário estabelecidos pela Comissão Avaliadora, conforme comunicado a ser divulgado na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/spaf/>).

### III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1) Na **PONTUAÇÃO**:

- a) **Análise do *curriculum vitae***: conforme ficha de avaliação específica para o mestrado (ANEXO III) e para o doutorado (ANEXO IV). Ao final dessa fase o currículo melhor pontuado por nível receberá 100 pontos e os demais serão ajustados proporcionalmente a esses.
- b) **Análise e arguição da proposta de trabalho** considerando: caracterização e defesa (até 60 pontos); adequação dessa proposta à experiência profissional/acadêmica (até 20 pontos); capacidade de síntese do texto apresentado (10 pontos), qualidade gramatical e ortográfica do texto apresentado (até 10 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 100 pontos.

2) Na **CLASSIFICAÇÃO**:

- a) Primeira Fase (*curriculum vitae*) – Peso 0,60
- b) Segunda Fase (Arguição) – Peso 0,40
- c) A nota final será a resultante da média ponderada: [(Peso 0,60) x Primeira Fase + (Peso 0,40) x Segunda Fase]

### IV - DAS VAGAS

O número de vagas será de até 23 vagas para o mestrado e de até 24 vagas para o doutorado, conforme distribuição apresentada no QUADRO 1. **O PPGSPAF não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.**

QUADRO 1. Orientadores, área de atuação e disponibilidade de vagas.

Orientadores	Área de atuação	Vagas	
		mestrado	Doutorado
Ana Cláudia Rodrigues de Lima	Qualidade do Solo e Sustentabilidade de agroecossistemas	1	1
Ângelo Vieira dos Reis	Máquinas e Mecanização Agrícola	2	2
Antônio Lilles Tavares Machado	Máquinas e Mecanização Agrícola	2	2
Carlos Eduardo da Silva Pedroso	Plantas Forrageiras	1	0
Carlos Rogério Mauch	Hortaliças, Plantas Alimentícias não Convencionais, Medicinais e Aromáticas	2	3
Edgar Ricardo Schöffel	Agrometeorologia de Frutíferas e de Cultivos Anuais	2	2
Flávio Sacco dos Anjos	Agricultura Familiar, Agroecologia e Desenvolvimento Rural	1	1
Gustavo Schiedeck	Fitotecnia de <i>Tagetes minuta</i> Produção de Substratos com Húmus de Minhoca	0 1	1 0
Mário Conill Gomes	Desenvolvimento Rural, Gestão Agricultura Familiar, Métodos Multicritério e Indicadores de Sustentabilidade	0	1
Nádia Velleda Caldas	Agricultura Familiar, Agroecologia e Desenvolvimento Rural	2	3
Roberta Marins Nogueira Peil	Cultivo sem Solo de Hortaliças	2	1
Roberto Lilles Tavares Machado	Máquinas e Mecanização Agrícola	2	2
Roberto Trentin	Agrometeorologia de Frutíferas e de Cultivos Anuais	2	2
Sérgio Delmar dos Anjos Silva	Fitotecnia de Culturas Agroenergéticas (cana-de-açúcar, pinhão manso e tungue) e aproveitamentos de co-produtos	3	3
	<b>TOTAL</b>	<b>23</b>	<b>24</b>

## V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

### 1) DA PRIMEIRA FASE:

- a) Os candidatos classificados na primeira fase de seleção constarão em listas organizadas pelos números de inscrição dos candidatos em ordem crescente, que será divulgada na página do Programa e no portal da UFPel (<http://www.ufpel.edu.br>) juntamente com a pontuação/nota obtida e sua condição no processo (classificado, não classificado) a partir do dia 13 de outubro de 2017.

### 2) DA SEGUNDA FASE:

- a) Os candidatos selecionados na segunda fase de seleção constarão em listas organizadas pelos números de inscrição dos candidatos em ordem crescente, que será divulgada na página do Programa e no portal da UFPel (<http://www.ufpel.edu.br>) juntamente com a pontuação/nota obtida e sua condição no processo (selecionado, suplente).

## VI – DOS RECURSOS

- a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
- b) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Produção Agrícola Familiar, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

## VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- Todas as fases serão obrigatórias.
- A proposta de trabalho apresentada é apenas um critério de avaliação e não implica sua implementação (total ou parcial) para os candidatos selecionados, devendo posteriormente ser avaliada em conjunto com o professor orientador.
- A documentação comprobatória do *curriculum vitae* deve ser organizada obrigatoriamente na sequência apresentada no ANEXO I (mestrado) e ANEXO II (doutorado). O não atendimento dessa exigência implica a desclassificação.
- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido a pontuação mais alta na Segunda Fase. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.
- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a área (QUADRO 1) escolhida pelo candidato.
- Os graduandos selecionados que não apresentarem a comprovação de conclusão do curso no ato da matrícula serão eliminados do processo.
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- Não é assegurada a concessão de bolsas de estudo aos candidatos selecionados.
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- Os casos omissos ou não previstos neste Edital seguem o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.
- O Programa concederá aos egressos do curso o título de mestre ou doutor em Agronomia.

Pelotas, 25 de agosto de 2017.

---

Ângelo Vieira dos Reis  
COORDENADOR DO PROGRAMA

De acordo:

---

Flavio Fernando Demarco  
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

---

Pedro Rodrigues Curi Hallal  
REITOR DA UFPEL